



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº29/1989

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 15 de agosto de 1989

#### LEI Nº 29, DE 15 DE AGOSTO DE 1989.

##### **Autoriza a cedência de professores para quatro escolas estaduais.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

##### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as cedências de professores às Escolas Estaduais conforme a especificação a seguir:

- Um professor para a Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth de Brochier;
- Um professor para a Escola Estadual de 1º Grau Engenheiro Paulo Chaves de Maratá;
- Um professor para Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Alberto Spier de Batinga Norte;
- Dois professores para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Augusto Ambrósio Rücker de São Pedro do Maratá.

**Art. 2º** - O prazo das cedências em questão se estenderá até 31 de janeiro de 1990.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 15 de agosto de 1989.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**